



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 009 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Sr. Kauan Berto Sousa Santos verifique junto a Secretaria Municipal de Educação se existe previsão para que Psicólogos e Assistentes Sociais integrem o quadro nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Considerando o que está posto na Lei nº 13.935/19 de 11 de dezembro de 2019, que determina que as escolas públicas de ensino básico devem ter psicólogos e assistentes sociais em seus quadros. Mesmo que de primeiro momento, não seja possível garantir esses profissionais por escola, que iniciemos com um contingente de psicólogos e assistentes sociais por polos, centralizando-os nos Bairros Cajamar, Jordanésia, Polvilho e Ponunduva.

Este projeto visa garantir que as escolas da Rede Municipal de Cajamar estejam preparadas para lidar com as questões emocionais, psicológicas e sociais que impactam diretamente o desempenho dos alunos. Sabemos que a educação não se resume apenas ao ensino acadêmico, mas também ao suporte emocional e social que o estudante necessita para se desenvolver de maneira plena.

A presença de psicólogos e assistentes sociais nas escolas é fundamental para criar um ambiente escolar saudável, onde todos os alunos, especialmente os mais vulneráveis, possam ter um acompanhamento profissional adequado. Isso se traduz em um apoio essencial para a prevenção de problemas emocionais, a resolução de conflitos, o enfrentamento de dificuldades familiares e o fortalecimento do vínculo do aluno com a escola.

A inclusão desses profissionais no quadro da Rede Municipal de Ensino é um passo importante para a construção de uma educação inclusiva, acessível e de qualidade para todos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de janeiro de 2.025.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador


WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 13.775-000 - Cajamar - São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
84/2025

DATA / HORA
13/01/2025 14:45:37

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 09 /2025

fls 02

ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR

ALEXANDRO DIAS MARTINS
VEREADOR

CLEBER CANDIDO SILVA
VEREADOR

DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA
VEREADOR

EDER DA SILVA DOMINGUES
VEREADOR

EDVILSON LEME MENDES
VEREADOR

ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR

FLÁVIO MARQUES ALVES
VEREADOR

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
VEREADORA

JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
VEREADOR

REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR

SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR

TARCÍSIO MOREIRA DE CARVALHO
VEREADOR

VINÍCIUS ZAGO JARDIM
VEREADOR

WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na 12ª sessão Ordinária

com 16 (Dezesseis) votos favoráveis:

e 0 (Zero) votos contrários

em 27 / 08 / 2025

EDVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 191 – GP

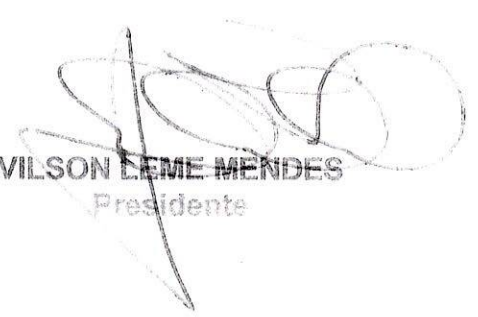
Cajamar, 28 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n°s 09/2025; 123/2025; 229/2025; 238/2025; 239/2025; 250/2025; 257/2025; 259/2025; 262/2025; 265/2025; 268/2025; 267/2025 e 268/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; José Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2025.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP